Diário Oficial

Maceió - Sexta-feira
18 de Dezembro de 2009

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Ano XCVII
Número 477

Ministério Público Estadual

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
EDUARDO BARROS MALHEIROS
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
CORREGEDOR- GERAL SUBSTITUTO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
JOSÉ ARTUR MELO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDUARDO TAVARES MENDES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
VICENTE FELIX CORREIA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
AFRÂNIO ROBERTO P. DE QUEIROZ

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
MÁRCIO ROBERTO TENORIO DE ALBURQUERQUE

DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE A. MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CHEFE DE GABINETE
FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE

DIRETORA GERAL
RITA DE CÁSSIA CAMPOS CAVALCANTE

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
WILLIAMS PACÍFICO ARAÚJO DOS SANTOS

DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
ADRIANO MARQUES RAMOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA LINO

Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU, NESTA DATA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 2.200/09
Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual de Alagoas.
Assunto: Relatório de Correição.
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.
Proc: 3.055/09
Interessado: Corregedoria Fazendária - CORREFAZ.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.
Proc: 3.108/09
Interessado: Corregedoria Geral da Justiça.
Assunto: Encaminhando documentos (cópia do Agravo de Instrumento nº 2009.001936-7)
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.
Proc:3.157/09
Interessado: José Carlos Barreiros Barbosa Filho, Gestor do Contrato de Locação de Imóvel nº 02/09.
Assunto: Encaminhando Informações.
Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo- Contrato de aluguel de imóvel destinado à sediar a Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Deodoro nº 02/09. Dispensa de Licitação. Necessidade de cumprimento das exigências do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de prorrogação, face previsão contratual. Pelo deferimento, após o cumprimento das exigências ora exaradas".
Proc:3.159/09
Interessado: José Carlos Barreiros Barbosa Filho, Gestor do Contrato de Locação de Imóvel nº 04/09.
Assunto: Encaminhando Informações.
Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "
Administrativo- Contrato de aluguel de imóvel destinado à sediar a Promotoria de Justiça da Comarca de Olho D'Água das Flores nº 04/09. Dispensa de Licitação. Necessidade de cumprimento das exigências do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de prorrogação, face previsão contratual. Pelo deferimento, após o cumprimento das exigências ora exaradas".
Proc:3.160/09
Interessado: José Carlos Barreiros Barbosa Filho, Gestor do Contrato de Locação de Imóvel nº 05/09.
Assunto: Encaminhando Informações.
Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo- Contrato de aluguel de imóvel destinado à sediar a Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel dos Campos nº 05/09. Dispensa de Licitação. Necessidade de cumprimento das exigências do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de prorrogação, face previsão contratual. Pelo deferimento, após o cumprimento das exigências ora exaradas".
Proc:3.162/09
Interessado: José Carlos Barreiros Barbosa Filho, Gestor do Contrato de Locação de Imóvel nº 07/09.
Assunto: Encaminhando Informações.
Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo- Contrato de aluguel destinado à sediar a Promotoria de Justiça da Comarca de Capela nº 07/09. Dispensa de Licitação. Necessidade de cumprimento das exigências do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de prorrogação, face previsão contratual. Pelo deferimento, após o cumprimento das exigências ora exaradas".
Proc: 3.320/09
Interessado: Christiano Rossini Martins Costa, funcionário desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Assunto: Requerendo férias.
Despacho: Defiro à vista da informação anexa. À DP para anotar. Após, arquive-se.
Proc: 3.322/09
Interessado: Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Assunto: Requerendo diárias.
Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. Lavrem-se as portarias respectivas. Após, arquive-se.
Proc: 3.340/09
Interessado: Dra. Margarida Maria Coute Monte, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo adiamento de férias.
Despacho: Defiro à vista da informação anexa. À DP para anotar. Após, arquive-se.
Proc: 3.344/09
Interessado: Ednelson José da Silva Santos, funcionário desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Assunto: Requerendo diárias.
Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Após, arquive-se.
Proc: 3.351/09
Interessado: Mário César de Albuquerque Pessoa
Assunto: Requerendo adiamento de férias.
Despacho: Defiro à vista da informação anexa. À DP para anotar. Após, arquive-se.
Proc: 3.359/09
Interessado: Dr. Alexandra Beurlen, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo antecipação de férias.
Despacho: Defiro à vista da informação anexa. À DP para anotar. Após, arquive-se.
Proc: 3.394/09
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.
Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após, arquive-se.
Proc: 3.395/09
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.
Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após, arquive-se.
Proc: 3.396/09
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.
Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após, arquive-se.
Proc: 3.398/09
Interessado: Dr. Sóstenes de Araújo Gaia, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo diárias.
Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Após, arquive-se.
Proc: 3.416/09
Interessado: Dr. Max Martins Oliveira e Silva, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo diárias.
Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Após, arquive-se
Proc: 3.422/09
Interessado: Deive Fabian Valeriano Gomes
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Acato o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo-Concurso Público – Requerimento de desistência definitiva do lugar na lista dos aprovados no concurso. Direito disponível da parte. Pelo deferimento".
Proc: 3.424/09
Interessado: Dr. Saulo Ventura de Holanda, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo diárias.
Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Após, arquive-se.

Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 17 de dezembro de 2009.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc:092/08-PJCCANP
Interessado: Fernanda Souza de Jesus.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc:2.779/09
Interessado: Doutores Napoleão Amaral Franco e Saulo Ventura de Holanda, Promotores de Justiça.
Assunto: Requerendo a própria designação.
Despacho: Arquive-se.
Proc: 2.826/09
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Ao Conselho Superior do Ministério Público.
Proc: 2.954/09
Interessado: 5ª Promotoria de Justiça de Família da Capital.
Assunto: Requerendo designação de Servidor do Ministério Público.
Despacho: Acolho a promoção da DG. Após, arquive-se.
Proc:3.099/09
Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Santa Luzia do Norte/AL
Assunto: Requerendo designação de Promotor de Justiça.
Despacho: Em face da edição da portaria nº 1.165/09, arquive-se.
Proc:3.110/09
Interessado: Dra. Salete Adorno Ferreira, Promotora de Justiça.
Assunto: Solicitando providências.
Despacho: Arquive-se.
Proc:3.112/09
Interessado: Corregedoria Geral da Justiça – TJ/AL.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Arquive-se.
Proc: 3.148/09
Interessado: Juízo de Direito da 5ª Vara Criminal da Capital
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Arquive-se.
Proc: 3.170/09
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Requerendo designação de Promotor de Justiça.
Despacho: Arquive-se.
Proc:3.204/09
Interessado: Dr. Roberto Salomão do Nascimento, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo designação de Promotor de Justiça.
Despacho:Arquive-se.
Proc: 3.249/09
Interessado: Comissão de Direitos Humanos da OAB/AL.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 3.293/09
Interessado: Dr. Paulo Roberto Marques dos Anjos, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo diárias.
Despacho: Prejudicado. Arquive-se.
Proc: 3.295/09
Interessado: Dr. Adriano Jorge Correia de Barros Lima, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo diárias.
Despacho: Em face da edição da portaria nº 1.312/09, resta providenciado o objeto dos presentes autos, arquive-se.
Proc: 3.304/09
Interessado: Odonto System
Assunto: Requerendo liberação.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:3.324/09
Interessado: Diva Acioly de Oliveira.
Assunto: Requerendo liberação de ficha financeira.
Despacho: Em face da ausência do documento citado no requerimento, oficie-se à interessada para, querendo, juntá-los.
Proc: 3.342/09
Interessado: Marcia Gabrielle de Santa Maria, Estagiária.
Assunto: Requerendo férias
Despacho: À Secretaria da Escola Superior do Ministério Público de Alagoas.
Proc: 3.345/09
Interessado: Dr. Givaldo de Barros Lessa, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo licença.
Despacho: À DP para anotar.
Proc:3.356/09
Interessado: Fórum pela Moralização Eleitoral em Alagoas.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc:3.357/09
Interessado: Cel. José Rubens de Freitas Gulart e outros.
Assunto: Requerendo Providências.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc:3.371/09
Interessado: Sindicato dos Jornalista Profissionais de Alagoas.
Assunto: Requerendo Providências.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc:3.374/09
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se cópia às Promotorias de Justiça de Maribondo, Taquarana e Pilar.
Proc: 3.375/09
Interessado: Promotoria de Justiça da Fazenda Estadual.
Assunto: Encaminhando comunicação.
Despacho: À DG para lavrar portaria de Comissão Investigatória, composta dos Doutores Luiz Vasconcelos, Sidrack do Nascimento e Márcio Roberto.
Proc: 3.377/09
Interessado: Dr. Cyro Eduardo Blatter Moreira, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo licença.
Despacho: Pelo deferimento, dando-se conhecimento ao Promotor Natural. Após, à DP para anotações.
Proc: 3.378/09
Interessado: Márcia Maria de Medeiros Fontes, Estagiária.
Assunto: Renunciando férias.
Despacho: À Secretaria da Escola Superior do Ministério Público de Alagoas.
Proc: 3.397/09
Interessado: Comissão de Direitos Humanos da OAB/AL.
Assunto: Requerendo Providencias.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc:3.399/09
Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público.
Assunto: Encaminhando processo.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc:3.400/09
Interessado: Dr. Antiógenes Marques de Lira, Procurador de Justiça
Assunto: Encaminhando documento..
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc:3.401/09
Interessado: 9ª Vara do Trabalho de Maceió.
Assunto: Encaminhando informações.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc:3.403/09
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas
Assunto: Encaminhando denúncia.
Despacho: Pelo arquivamento.
Proc:3.404/09
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhando denúncia.
Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.
Proc:3.405/09
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhando denúncia.
Despacho: Encaminhem-se às Promotorias de Justiça de Flexeiras e São Luiz do Quitunde.
Proc:3.408/09
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 3.412/09
Interessado: Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo suspensão de férias.
Despacho: À DP para informar.
Proc:3.413/09
Interessado: Fernanda Maria Fernandes Viera, funcionária desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para análise e parecer.
Proc:3.414/09
Interessado: Fernanda Maria Fernandes Viera, funcionária desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 17 de dezembro de 2009.

Andréa Guimarães Bezerra
Assessora Administrativa/Diretoria Geral

ATO DE NOMEAÇÃO 44/09

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público FLÁVIO VASCONCELOS PAIS para exercer o cargo de Administrador de Rede, Símbolo AE-108 - PGJ, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público, criado pela Lei nº 6.623/05.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 17 de dezembro de 2009.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.363, 17 DE DEZEMBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. BOLÍVAR CRUZ FERRO, Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R$ 148,50(Cento e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos), perfazendo um total de R$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça de Piranhas, de 1ª entrância, nos dias 04, 05, 11, 12 e 19 de novembro do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.364, 17 DE DEZEMBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. BOLÍVAR CRUZ FERRO, Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R$ 148,50(Cento e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos), perfazendo um total de R$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça de Piranhas, de 1ª entrância, nos dias 02, 03, 09, 10 e 17 de dezembro do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.365, 17 DE DEZEMBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor de JOSÉ RAIMUNDO DO NASCIMENTO, Assessor de Gabinete, Símbolo, AS–1, 01 (uma) meia diária, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 08 de outubro do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.366, 17 DE DEZEMBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor de JOSÉ RAIMUNDO DO NASCIMENTO, Assessor de Gabinete, Símbolo, AS–1, 01 (uma) meia diária, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Água Branca, no dia 05 de novembro do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.367, 17 DE DEZEMBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ, Promotor de Justiça Titular do 6º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa, de 3ª entrância, 01 (uma) diária, no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Recife/PE, no dia 10 de dezembro do corrente ano, para participar do Encontro das Escolas do Ministério Público do Nordeste, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.368, 17 DE DEZEMBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96, resolve designar o Dr. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, 6º Promotor de Justiça Especial Criminal da Capital, de 3ª entrância, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 5ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal, de 3ª entrância, no período de 21 a 25 de dezembro, durante o afastamento do Promotor de Justiça Titular.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.369, 17 DE DEZEMBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V da Lei Complementar nº 15/96, resolve designar o Dr. SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça titular do 4º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual, de 3ª entrância, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 6ª Promotoria de Justiça Especializada Criminal – Execuções Penais, no período de 26 de dezembro de 2009 a 03 de janeiro de 2010, durante o afastamento do Promotor de Justiça designado.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.370, 17 DE DEZEMBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 15/96, resolve designar os Doutores LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, 6º Promotor de Justiça Especial Criminal; SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça titular do 4º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual e MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, 1º Promotor de Justiça Especial Criminal da Capital, todos de 3ª entrância para, sob a presidência do primeiro, formar comissão com o fito de apurar acesso indevido à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.371, 17 DE DEZEMBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. SAULO VENTURA DE HOLANDA, 4º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 825,00 (oitocentos e vinte cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor, de 3ª entrância, no dia 07 de dezembro e Promotoria de Justiça de Taquarana, de 1ª entrância, nos dias 01, 08, 11 e 14 de dezembro do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.372, 17 DE DEZEMBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V da Lei Complementar nº 15/96 e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Estágio Probatório, resolve tornar estável o servidor DEMÉTRIO TORRES DA SILVA, Matrícula nº 0825184-3, em face do cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de Oficial de Transportes, conforme o previsto no § 6º, do art. 41 da Constituição Federal e art. 2º do Ato Normativo PGJ nº 01/07.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.373, 17 DE DEZEMBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. SÓSTENES DE ARAÚJO GAIA, Promotor de Justiça de Atalaia, de 2ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos), perfazendo um total de R$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça de Satuba, de 1ª entrância, nos dias 03, 10, 11, 15 e 16 de dezembro do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.374, 17 DE DEZEMBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº15, de 22 de novembro de 1996, resolve suspender, por absoluta necessidade de serviço, as férias dos Doutores:

BOLÍVAR CRUZ FERRO, Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância; CARLOS OMENA SIMÕES, Promotor de Justiça Titular do 2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especial Criminal de Infrações de Trânsito, de 3ª entrância; CARLOS TADEU VILANOVA BARROS, Promotor de Justiça Substituto, de 3ª entrância; DELFINO COSTA NETO, 7º Promotor de Justiça Especial Cível e Criminal da Capital, de 3ª entrância; DELMA MARIA COSTA DE AZEVEDO PANTALEÃO, 5ª Promotora de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância; DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça titular do 3º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor, de 3ª entrância; EDELZITO SANTOS ANDRADE, Promotor de Justiça de Capela, de 2ª entrância; FRANCISCA PAULA DE JESUS LOBO NOBRE SANTANA, Promotora de Justiça de Maragogi, de 2ª entrância; HELDER DE ARTHUR JUCÁ FILHO, Promotor de Justiça Titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa da Saúde, do Idoso e do Deficiente - PRODSID, de 3ª entrância; LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO, 2º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, de 3ª entrância; MARCUS RÔMULO MAIA DE MELLO, titular do 3º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal da Capital, de 3ª entrância; MARGARIDA MARIA COUTO MONTE, 6ª Promotora de Justiça de Família, de 3ª entrância;

MIRYÃ TAVARES PINTO CARDOSO FERRO, Promotora de Justiça Titular do 3º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa da Capital, de 3ª entrância; NORMA SUELY TENÓRIO DE MELO MEDEIROS, Promotora de Justiça Titular do 6º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual, de 3ª entrância; ROBSON ALCÂNTARA FALCÃO, 12º Promotor de Justiça Especial Cível e Criminal, de 3ª entrância; SAULO VENTURA DE HOLANDA, 4º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância; SÉRGIO AMARAL SCALA, 4º Promotor de Justiça Especial Criminal de 3ª entrância; SÍLVIO AZEVEDO SAMPAIO, Promotor de Justiça de Quebrangulo, de 1ª entrância; SITAEL JONES LEMOS, 4º Promotor de Justiça de Penedo, de 3ª entrância; VALTER JOSÉ OMENA ACIOLY, 7º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância e WLADIMIR BESSA DA CRUZ, Promotor de Justiça titular do 4º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, de 3ª entrância, referente ao mês de janeiro do ano vindouro.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.375, 17 DE DEZEMBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. DELFINO COSTA NETO, 7º Promotor de Justiça Especial Cível e Criminal da Capital, de 3ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 825,00 (oitocentos e vinte cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça de Pilar, de 2ª entrância, nos dias 01, 04, 08, 11 e 15 de dezembro do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.376, 17 DE DEZEMBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor de JOSÉ RAIMUNDO DO NASCIMENTO, Assessor de Gabinete, Símbolo, AS–1, 01 (uma) meia diária, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Traipu, no dia 01 de dezembro do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.377, 17 DE DEZEMBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 15/96 e em atendimento ao pedido formulado no Of. CJI nº 544/09, resolve designar os Doutores: AMÉLIA ADRIANA DE CARVALHO CAMPELO, 2ª Promotora de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância; ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA, Promotor de Justiça de Matriz de Camaragibe, de 1ª entrância; ANTÔNIO LUIS VILLAS BOAS SOUSA, Promotor de Justiça de Limoeiro de Anadia, de 1ª entrância; ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, 2º Promotor de Justiça Especial Criminal, de 3ª entrância; CLÁUDIO PEREIRA PINHEIRO, Promotor de Justiça de São Luiz do Quitunde, de 2ª entrância; EDELZITO SANTOS ANDRADE, Promotor de Justiça de Capela, de 2ª entrância; FLÁVIO GOMES DA COSTA NETO, Promotor de Justiça titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Controle Externo da Atividade Policial e Investigações Especiais, de 3ª entrância; HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, Promotor de Justiça de Major Izidoro, de 1ª entrância; JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, 3º Promotor de Justiça Especial Criminal, de 3ª entrância; JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA, Promotor de Justiça de São José da Lage, de 2ª entrância; LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, 6º Promotor de Justiça Especial Criminal, de 3ª entrância; MARTHA BUENO MARQUES PINTO, 3ª Promotora de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância; MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS, Promotor de Justiça titular do 2º Cargo da Promotoria de Justiça Criminal de Atribuição Não Privativa, de 3ª entrância; MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO, 4ª Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância; MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, 1º Promotor de Justiça Especial Criminal da Capital, de 3ª entrância; MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, Promotor de Justiça titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Consumidor, de 3ª entrância e SALETE ADORNO FERREIRA, Promotora de Justiça de Pão de Açúcar, de 2ª entrância, para funcionarem como representantes do Ministério Público no Mutirão do Júri/Meta 2 CNJ, da 8ª Vara Criminal da Capital, promovido pelo Tribunal de Justiça.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.378, 17 DE DEZEMBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, Promotor de Justiça titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Consumidor, de 3ª entrância, 07 (sete) meias diárias, no valor unitário de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 1.155,00 (hum mil, cento e cinqüenta e cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça de São Sebastião, de 1ª entrância, nos dias 04, 11, 18, 25 de novembro e 02, 09, 16 de dezembro do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.379, 17 DE DEZEMBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor de EDNELSON JOSÉ DA SILVA SANTOS, Oficial de Transportes desta Procuradoria-Geral de Justiça, 01 (uma) meia diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 11 de dezembro do corrente ano, a serviço da Diretoria de Apoio Administrativo e da Assessoria de Comunicação desta Procuradoria Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.380, 17 DE DEZEMBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Major PM CARLOS ANTÔNIO DA SILVA, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 01 (uma) diária de alimentação, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 11 de dezembro do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.381, 17 DE DEZEMBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Capitão PM JADILSON LUIZ DE GOUVEIA LEITE JÚNIOR, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 01 (uma) diária de alimentação, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 11 de dezembro do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.382, 17 DE DEZEMBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Soldado PM WALTER SANTOS JÚNIOR, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 01 (uma) diária de alimentação, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 11 de dezembro do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.383, 17 DE DEZEMBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Soldado PM MARIANA COSTA DE ARAÚJO JORGE, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 01 (uma) diária de alimentação, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 11 de dezembro do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.384, 17 DE DEZEMBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Soldado PM JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 01 (uma) diária de alimentação, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 11 de dezembro do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.385, 17 DE DEZEMBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais, ex vi do art. 127, § 2º, da Constituição Federal, do art. 143, I, da Constituição Estadual, combinados com os arts. 10º, V, da Lei nº 8.625/93 e art. 9º, V, da Lei nº 15/96 e art. 52, da Lei nº 6.974 de 12 de agosto de 2008, ratificado pelo art. 12 da Lei 7.029 de 19 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica remanejado do orçamento vigente o valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, indicados no quadro I desta portaria.

Artigo 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no quadro II deste ato.

Artigo 3º - Comunique-se ao Chefe do Poder Executivo para encaminhamento à Secretaria Executiva de Planejamento e Orçamento do Estado para implantação no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, na forma do art. 52, da Lei nº 6.974 de 12 de agosto de 2008.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2007

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
CONTRATADA: VASCONCELOS E EVANGELISTA LTDA – OPÇÃO ENGENHARIA
DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra, objeto do contrato originário nº 40/2007, até 04 de dezembro de 2009, face acordo entre as partes, conforme processo PGJ nº 1532/2009.
DO ADITIVO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, supra referido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2009.
SIGNATÁRIOS: Eduardo Tavares Mendes (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas) e Márcio Fabian Evangelista Silva (CONTRATADA).

* -Republicado

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010

A Pregoeira do Ministério Público Estadual torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento mensal (parcelado) de combustível (gasolina comum, álcool comum e óleo diesel comum) para abastecimento da frota de veículos do Ministério Público Estadual, no exercício de 2010, conforme quantidade e especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital.

TIPO: menor preço do lote.

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 05/01/2010, às 09 horas (horário local).

LOCAL: Edifício-sede do Ministério Público/AL, na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, 79, 2º andar, Poço, Maceió/Al, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

ESCLARECIMENTO: segundo andar do local acima, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, ou pelo fone: (82) 2122-3541, no horário das 08 às 12h de segundas às sextas-feiras.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.mp.al.gov.br.

Maceió, 17 de dezembro de 2009.

ANDRÉA DA SILVEIRA MONTE
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010

A Pregoeira do Ministério Público Estadual torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento diário de alimentação preparada, tipo quentinha, servida em marmitex, para este Órgão Ministerial, durante o exercício de 2010, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital.

TIPO: menor preço do lote.

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 06/01/2010, às 09 horas (horário local).

LOCAL: Edifício-sede do Ministério Público/AL, na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, 79, 2º andar, Poço, Maceió/Al, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

ESCLARECIMENTO: segundo andar do local acima, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, ou pelo fone: (82) 2122-3541, no horário das 08 às 12h de segundas às sextas-feiras.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.mp.al.gov.br.

Maceió, 17 de dezembro de 2009.

ANDRÉA DA SILVEIRA MONTE
Pregoeira

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA-GERAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, Doutor FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO, despachou o seguinte processo:

Processo PGJ nº 2433/2009.
Extrato da Decisão: Isto posto, reconhecida por esta Corregedoria-Geral a inexistência de elementos fáticos capazes de determinar a instauração de procedimento investigativo posterior, acolho as explicações do agente ministerial em apreço, nos termos do parecer da Assessoria Técnica (fls. 34/39 dos autos), que passa a integrar a presente decisão, motivo pelo qual determino o arquivamento dos autos. Publique-se e cumpra-se. Comunique-se aos interessados. Gabinete do Corregedor-Geral do Ministério Público Estadual, em Maceió, 17 de dezembro de 2009.

Francisco José Sarmento de Azevedo
Corregedor-Geral do MPE/AL

CORREGEDORIA-GERAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, Doutor FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO, despachou o seguinte processo:

Processo PGJ nº 1576/2009.
Extrato da Decisão: Isto posto, reconhecida por esta Corregedoria-Geral a inexistência de elementos fáticos capazes de determinar a instauração de procedimento investigativo posterior, acolho as explicações do agente ministerial em apreço, nos termos do parecer da Assessoria Técnica (fls. 406/409 dos autos), que passa a integrar a presente decisão, motivo pelo qual determino o arquivamento dos autos. Publique-se e cumpra-se. Comunique-se aos interessados. Gabinete do Corregedor-Geral do Ministério Público Estadual, em Maceió, 17 de dezembro de 2009.

Francisco José Sarmento de Azevedo
Corregedor-Geral do MPE/AL

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

PORTARIA Nº 004/2009 DE 30 DE NOVEMBRO 2009.
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

EDUCAÇAO A DISTANCIA - FORMAÇAO E CAPACITAÇAO DE PROFESSORES – CONTRATAÇAO DA FTC PELO MUNICIPIO DE RIO LARGO.

O Ministério Público do Estado de Alagoas, através da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, representado pela Promotora de Justiça que abaixo subscreve com sucedâneo nos artigos 129, II da Constituição Federal de 1988 e com supedâneo no art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal n. 75/93, aplicável subsidiariamente ao Ministério Público dos Estados, conforme art. 80, da Lei Federal n. 8.625/93, art. 27, parágrafo único, IV, da Lei n. 8.625/93, na Lei Complementar Estadual nº 15/96, em seu art. 6º e no artigo 4ºda Resolução nº 23 do CNMP, de 17 de setembro de 2007,

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e que tem como funções institucionais a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, de conformidade com a Constituição Federal, artigos 127, caput e 129, inciso II e III, e Lei Complementar nº 75/93, artigo 5.º;

CONSIDERANDO que a educação é direito social amparado na Constituição (art. 6º);

CONSIDERANDO que o direito à educação está assegurado na Declaração Universal dos Direitos Humanos (artigo 22), no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (artigos 1º, 12, 13, 14 e 15) e na Convenção Americana de Direitos Humanos (artigos 19, 25 e 26);

CONSIDERANDO que a efetivação do direito social à educação é dever do Estado, a ser realizado por meio de políticas públicas eficientes (Constituição Federal, art. 3º-III, art. 23-VIII e X e art. 37);

CONSIDERANDO a contratação da Faculdade FTC - FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIENCIAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTANCIA com Sede no Município de Salvador pelo Município de Rio Largo em data de 01 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO que tal contratação visou a formação dos professores no Curso Normal Superior, o qual fora extinto no mesmo ano de 2007, com a promessa da instituição mantenedora de que os professores migrariam automaticamente para o curso de pedagogia, o que de fato não aconteceu.

CONSIDERANDO a clausula contratual que estende pagamentos ate julho de 2010, mesmo com os cursos ministrados já finalizados no decorrer do ano de 2009.

RESOLVE:
1º INSTAURAR, mediante Portaria, Inquérito Civil visando REQUISITAR informações a FTC acerca da migração automática para o Curso de Pedagogia dos Professores do Município de Rio Largo concluintes em 2009.
2º GARANTIR a formação continuada em curso de Pedagogia para os professores formados pelo Programa de Educação a Distancia e não no curso normal superior, tendo em vista sua extinção desde 2007.

3º ENCAMINHAR cópia do presente Inquérito Civil ao:
I – Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público;
II – Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público;

4º ENCAMINHAR para publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na página eletrônica do Ministério Público, no átrio da Promotoria de Justiça no Fórum da Comarca, a fim de que se dê ampla publicidade.

GABINETE DA PROMOTORA DE JUSTIÇA OFICIANTE JUNTO À 2ª PROMOTORIA CIVEL DE RIO LARGO, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

AMÉLIA ADRIANA DE CARVALHO CAMPELO
Promotora de Justiça - 2ª Promotoria de Tutela Coletiva

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

PORTARIA Nº 003/2009 DE 25 DE NOVEMBRO 2009.
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

DENÚNCIAS DE CONTRATAÇÃO IRREGULAR E MALVERSAÇÃO DE RECURSOS DA SAÚDE NO HOSPITAL IB GATO FALCÃO EM RIO LARGO.

O Ministério Público do Estado de Alagoas, através da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, representado pela Promotora de Justiça que abaixo subscreve com sucedâneo nos artigos 129, II da Constituição Federal de 1988 e com supedâneo no art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal n. 75/93, aplicável subsidiariamente ao Ministério Público dos Estados, conforme art. 80, da Lei Federal n. 8.625/93, art. 27, parágrafo único, IV, da Lei n. 8.625/93, na Lei Complementar Estadual nº 15/96, em seu art. 6º e no artigo 4ºda Resolução nº 23 do CNMP, de 17 de setembro de 2007,

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e que tem como funções institucionais a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, de conformidade com a Constituição Federal, artigos 127, caput e 129, inciso II e III, e Lei Complementar nº 75/93, artigo 5.º;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal elencou como princípios fundamentais o direito à cidadania e à dignidade da pessoa humana, incluindo a saúde como direito social de todo cidadão;

CONSIDERANDO que o art. 196 da Constituição Federal dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a Carta Magna estabeleceu, em seu art. 198, como diretrizes do Sistema Único de Saúde a descentralização, a integralidade e a participação da comunidade;
CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Saúde tem o dever de fazer o acompanhamento permanente, capacitação e avaliação da aplicação dos recursos direcionados a manutenção do Hospital Ib Gato Falcão em Rio Largo.

CONSIDERANDO as denuncias de irregularidades na aplicação dos recursos da saúde no Hospital Estadual Ib Gato Falcão em Rio Largo, principalmente no que pertine a folha de pagamento dos funcionários, contratados sem concurso publico.

CONSIDERANDO a ausência de acompanhamento pelos Conselhos Estadual e Municipal de Saúde, em que pese requisição ministerial de acompanhamento e informações.

RESOLVE:
1ºINSTAURAR, mediante Portaria, Inquérito Civil visando AUDITAR CONTAS, IDENTIFICAR POSSIVEIS IRREGULARIDADES acerca das denuncias formuladas.

2ºREQUISITAR acompanhamento dos gastos do Hospital pelos Conselhos Estadual e Municipal de Saúde.

3º REQUERER auditoria contábil pelos técnicos do MP em 30 dias.
4ºAPRESENTAR em 90 dias TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ao Secretario Estadual de Saúde sobre a realização de Concurso Público para prover as vagas existentes no Hospital.

5º ENCAMINHAR cópia do presente Inquérito Civil ao:
I – Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público;
II – Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público;

6º ENCAMINHAR para publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na página eletrônica do Ministério Público, no átrio da Promotoria de Justiça no Fórum da Comarca, a fim de que se dê ampla publicidade.

GABINETE DA PROMOTORA DE JUSTIÇA OFICIANTE JUNTO À 2ª PROMOTORIA CIVEL DE RIO LARGO, 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

AMÉLIA ADRIANA DE CARVALHO CAMPELO
Promotora de Justiça - 2ª Promotoria de Tutela Coletiva

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

PORTARIA Nº 005/2009 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA CONCLUSAO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 139.377-77 RELATIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DO CONJUNTO MUTIRAO DA CIDADANIA NO MUNICIPIO DE RIO LARGO.

O Ministério Público do Estado de Alagoas, através da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, representado pela Promotora de Justiça que abaixo subscreve com sucedâneo nos artigos 129, II da Constituição Federal de 1988 e com supedâneo no art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal n. 75/93, aplicável subsidiariamente ao Ministério Público dos Estados, conforme art. 80, da Lei Federal n. 8.625/93, art. 27, parágrafo único, IV, da Lei n. 8.625/93, na Lei Complementar Estadual nº 15/96, em seu art. 6º e no artigo 4ºda Resolução nº 23 do CNMP, de 17 de setembro de 2007,

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e que tem como funções institucionais a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, de conformidade com a Constituição Federal, artigos 127, caput e 129, inciso II e III, e Lei Complementar nº 75/93, artigo 5.º;

CONSIDERANDO que a organização e a fiscalização da utilização dos instrumentos de controle de uma cidade sustentável são bens de efeitos imateriais que passam a integrar o patrimônio social, de atribuição do Ministério Público como guardião da defesa dos interesses sociais indisponíveis.
CONSIDERANDO o artigo 5º inciso XXIII da Constituição Federal, segundo o qual a propriedade atenderá a sua função social;
CONSIDERANDO o Estado Democrático de Direito, em que a plenitude do exercício da cidadania, pelo resguardo dos valores mínimos da dignidade humana, avulta com um de seus autênticos objetivos fundamentais, bem como que a Organização das Nações Unidas (ONU), da qual o Brasil é integrante, estabeleceu convenção no sentido de que a moradia constitui-se em direito social fundamental do cidadão, e que igualmente a Emenda Constitucional nº 26, de 14 de fevereiro de 2000, incluiu entre os preceitos da Constituição Federal do Brasil a moradia como direito social fundamental;
CONSIDERANDO o artigo 182 da Constituição Federal que trata da política de desenvolvimento urbano, de obrigação do Poder Público Municipal, conforme as diretrizes gerais fixadas no Estatuto das Cidades, com o precípuo objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º, III, do Estatuto das Cidades (Lei 10.257/01), a cooperação entre os entes públicos governamentais, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de regularização – em atendimento ao interesse social – constitui uma das diretrizes gerais para o fim de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 10257/2001, o Estatuto das Cidades que estabelece as diretrizes gerais de política urbana, regulamentadora dos artigos 182 e 183 da Constituição Federal e com a função precípua de estabelecer as estratégias voltadas para ordem urbanística.
CONSIDERANDO que o bem comum se sobrepõe sempre a interesses particulares, tendo em vista que emerge de uma vontade geral a todos imposta.

CONSIDERANDO a grande responsabilidade política e administrativa do Município de Rio Largo para dispor sobre política urbana, dando a ordem urbanística a importância necessária ao desenvolvimento econômico e social das cidades e ao bem estar das populações.

CONSIDERANDO que é dever do administrador público e dos legisladores tutelar e conciliar as funções sociais da cidade em favor do desenvolvimento e do bem estar social.

CONSIDERANDO o direito dos Munícipes Rio Larguenses de viver em uma cidade sustentável que permita o acesso à moradia, infra-estrutura urbana, saneamento ambiental e oferta de serviços públicos.

CONSIDERANDO a existência do contrato de repasse nº 139.377-77 relativo à execução de serviços de infra-estrutura, habitação urbanização e regularização fundiária do conjunto mutirão, no município de rio largo, o qual não fora concluído ate a presente data.

CONSIDERANDO que o empreendimento apresenta uma relevante envergadura social, pois, diretamente beneficia 882 famílias, cerca de aproximadamente 4410 pessoas, sendo o bairro do Mutirão um dos mais carentes do Município de Rio Largo.

CONSIDERANDO que a intervenção não foi concluída por motivos extravenientes às partes e que colocaram a população que seria beneficiária em uma situação mais desfavorável que anteriormente se encontravam, no que diz respeito ao saneamento básico, inclusive retirando a população de suas moradias precárias, porém individualizadas, colocando-as em espaço coletivo sem nenhuma condição de habitabilidade, situação que persiste até o presente momento;

CONSIDERANDO a real possibilidade de se concluírem as obras naquela localidade, inclusive com apresentação de termo aditivo do referido contrato e acompanhamento do Ministério das cidades, da Caixa Econômica Federal e do Ministério Publico.

RESOLVE:
1º INSTAURAR, mediante Portaria, Inquérito Civil visando RECOMENDAR E PROPOR AJUSTE DE CONDUTAS com a Administração Pública do Município de Rio Largo com o Ministério das cidades, com a Caixa Econômica Federal nos termos dos documentos firmados entre os interessados, todos elaborados a partir da publicação do presente Inquérito Civil, os quais deverão retratar a CONTINUIDADE e a FISCALIZAÇÃO da execução do referido contrato.

2º ENCAMINHAR cópia do presente Inquérito Civil ao:
I – Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público;
II – Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público;
III –Prefeito Municipal de Rio Largo.
IV-Câmara de Vereadores de Rio Largo.

3º ENCAMINHAR para publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na página eletrônica do Ministério Público, no átrio da Promotoria de Justiça no Fórum da Comarca, a fim de que se dê ampla publicidade.

GABINETE DA PROMOTORA DE JUSTIÇA OFICIANTE JUNTO À 2ª PROMOTORIA CIVEL DE RIO LARGO, 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

AMÉLIA ADRIANA DE CARVALHO CAMPELO
Promotora de Justiça - 2ª Promotoria de Tutela Coletiva

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N º 05 DE 2009

CONCLUSAO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 139.377-77 RELATIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DO CONJUNTO MUTIRAO DA CIDADANIA NO MUNICIPIO DE RIO LARGO.

O Ministério Público do Estado de Alagoas, através da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, representado pela Promotora de Justiça que abaixo subscreve com sucedâneo nos artigos 129, II da Constituição Federal de 1988 e com supedâneo no art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal n. 75/93, aplicável subsidiariamente ao Ministério Público dos Estados, conforme art. 80, da Lei Federal n. 8.625/93, art. 27, parágrafo único, IV, da Lei n. 8.625/93, na Lei Complementar Estadual nº 15/96, em seu art. 6º e no artigo 14 da Resolução n 23 do CNMP, de 17 de setembro de 2007, visando à adequação de condutas às exigências legais ou normativas; E

O Município de Rio Largo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Jarbas Januário, n centro, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Sr.º ANTONIO LINS DE SOUZA FILHO, brasileiro casado,CPF 007549904-51, com endereço residencial na Avenida Presidente Fernando Color de Melo, n 898, Tabuleiro, Rio Largo,

A Caixa Econômica Federal, com sede na Setor Bancário Sul, quadra 04, Lote 03-04, Brasilia DF, representada por seu Gerente Operacional MARCO ANTONIO CABRAL VELHO, brasileiro, separado, CPF 467407407-04, com telefone para contato 6132068787, e ainda representada por LUIZ EDUARDO DUARTE RIBEIRO, Supervisor de Repasses da Caixa Econômica Federal, brasileiro, casado, CPF 130290885-53, com endereço na Av Fernandes Lima, 561, 3º andar Maceió Al, com telefone para contato. 32167400

O Ministério das Cidades, com sede Setor de Autarquias Sul, n 01, Lote 01- 6 Ed Tele Mundi 02, 10º andar, representado por EUGENIO FIGUEREDO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, CPF 374259274-20, com telefone para contato, 6121081954

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e que tem como funções institucionais a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, de conformidade com a Constituição Federal, artigos 127, caput e 129, inciso II e III, e Lei Complementar nº 75/93, artigo 5.º;

CONSIDERANDO que o empreendimento apresenta uma relevante envergadura social, pois, diretamente beneficia 882 famílias, cerca de aproximadamente 4410 pessoas, sendo o bairro do Mutirão um dos mais carentes do Município de Rio Largo.

CONSIDERANDO que a intervenção não foi concluída por motivos extravenientes às partes e que colocaram a população que seria beneficiária em uma situação mais desfavorável que anteriormente se encontravam, no que diz respeito ao saneamento básico, inclusive retirando a população de suas moradias precárias porém individualizadas, colocando-as em espaço coletivo sem nenhuma condição de habitabilidade, situação que persiste até o presente momento;

CONSIDERANDO que com a adoção das medidas pretendidas pela comunidade, assim como aquelas que serão exigidas como obrigações por ocasião do presente ajustamento de conduta, visam à regularização e urbanização do Conjunto Mutirão da Cidadania, criando condições de habitabilidades dignas;

CONSIDERANDO que pela Constituição Federal, em seu art. 6º considera a moradia, o lazer, a assistência aos desamparados e a saúde como direitos sociais;

CONSIDERANDO que o direito a segurança consubstanciado na Carta Magna de 1988, objetiva proteger a vida e conseqüentemente contempla o pleno desenvolvimento das funções urbanísticas de habitação, recreação, circulação e trabalho, apresentando-se como matéria de interesse difuso de matriz urbanística, que considera o meio ambiente como patrimônio público e não faz diferença entre o meio urbano e natural,

RESOLVEM
Celebrar o presente COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com fulcro no Art. 5º, § 6º, da Lei 7347, de 24.07.85, e artigo 14 da Resolução nº 23 do Conselho Nacional o Ministério Público mediante os seguintes TERMOS:

Clausula 1ª. A Prefeitura Municipal de Rio Largo, a Caixa Econômica e o Ministério da Cidades reconhecem que os motivos ensejadores do presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC são absolutamente excepcionais, decorrentes da ocupação desenfreada da área e das constantes mudanças dos gestores municipais, tendo como conseqüência a não publicação em Diário Oficial, do Termo Aditivo para prorrogação da vigência do Contrato;

Clausula 2ª. A Prefeitura Municipal de Rio Largo, reconhece a omissão de seus deveres legais e constitucionais, na medida em que não impediu as ocupações irregulares da área de intervenção, bem como, não conclui o empreendimento;

Clausula 3ª. Com a finalidade de levar a efeito o "Projeto de Urbanização Integrado Conjunto Mutirão da Cidadania", A Prefeitura Municipal de Rio Largo, a Caixa Econômica Federal e o Ministério das Cidades estão obrigados a, de acordo com suas competências a:

3.1 Elaborar novo Termo Aditivo de Prazo de Vigência do aludido contrato e publicar no Diário Oficial ate o dia 10 de dezembro de 2009.

3.2 O Município de Rio Largo compromete-se a apresentar as reprogramações necessárias no Quadro de Composições de Investimentos, de acordo com o Regulamento Operacional do Programa, ate o dia 23 de dezembro de 2009, encaminhando o teor dos levantamentos a Caixa Econômica Federal.

3.3 A Caixa Econômica Federal compromete-se a emitir Parecer Conclusivo sobra a proposta de reprogramação do referido projeto ate 25 de janeiro de 2010, dando ciência ao Ministério das cidades e ao Ministério Publico Estadual em Rio Largo.

3. O Município de Rio Largo deverá prover fiscalização continua em toda a poligonal da área objeto do empreendimento com o fito de assegurar a conclusão do contrato nos prazos previstos em cronograma;

Clausula 4ª. O Ministério das Cidades deverá comparecer no local do empreendimento a cada 40 dias a partir do inicio das obras, com a finalidade de efetuar avaliação e monitoramento do andamento dos serviços.

Clausula 5ª..A Prefeitura Municipal de Rio Largo, com vistas a garantir a regularização fundiária dos lotes irregulares existentes, deverá a adotar todas as medidas necessárias junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, e outros que minimamente se mostrem necessários para a concessão de direito real de uso aos beneficiários finais, conforme estipulado no regulamento operacional do Programa HBB;

Clausula 6ª. O Ministério das cidades compromete-se a integralizar o saldo de repasse existente no valor de R$ 2.318.043,33 (Dois milhões, trezentos e dezoito mil, quarenta e três reais e trinta e três centavos);

Clausula 7ª.A obrigação da Municipalidade somente cessa com a conclusão de todos os itens que compõem o investimento, quais sejam: serviços relativos às obras, trabalho social e ambiental e regularização fundiária (com a obtenção do título de propriedade em nome do beneficiário);

Cláusula 8ª. O não-cumprimento de qualquer das cláusulas do presente acarretará em multa pecuniária por dia de omissão ou descumprimento, por parte dos representantes legais ou responsáveis fixada o dia-multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), sem prejuízo da aplicação das penas previstas na legislação constitucional e infraconstitucional, notadamente aquelas dispostas na Lei de Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429/92);

Cláusula 9ª. O presente compromisso de ajustamento vinculará o atual Prefeito Municipal, bem como as demais pessoas e autoridades que vierem a lhe suceder;

Clausula 10ª. A Caixa Econômica Federal deverá encaminhar ao Ministério Publico cópia do Processo Licitatório bem como a cópia do contrato da empresa que iniciou o projeto, até 10 de dezembro de 2009.

Clausula 11ª O Município de Rio Largo deverá encaminhar ao Ministério Público planta da área de intervenção até o dia 10 de dezembro de 2009.

Cláusula 12ª. O presente compromisso de ajustamento entra em vigor e produz efeito imediatamente, logo após a oposição das assinaturas pelas partes.

Por fim, por estarem compromissados, firmam este TERMO em 03 (tres) vias de igual teor, que terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma da lei.

Encaminhe-se cópia do presente termo de ajustamento de conduta ao:
I – Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público;
II – Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público;

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na página eletrônica do Ministério Público, a fim de que se dê publicidade.

GABINETE DA PROMOTORA DE JUSTIÇA OFICIANTE JUNTO À 2ª PROMOTORIA CIVEL DE RIO LARGO, 02 de dezembro de 2009.

AMÉLIA ADRIANA DE CARVALHO CAMPELO
Promotora de Justiça

ANTONIO LINS DE SOUZA FILHO
Prefeito de Rio Largo

LUIZA BELTRAO SOARES
Procuradora Geral do Município

DANIEL LIMA FERNANDES
Secretario Municipal de Finanças.

MARCO ANTONIO CABRAL VELHO
Gerente de Operações da Caixa Econômica Federal.

LUIZ EDUARDO DUARTE RIBEIRO
Supervisor de Repasses da Caixa Econômica Federal.

EUGENIO FIGUEREDO DE ALBUQUERQUE
Infra estrutura do Ministério das Cidades.

RENATO VIANA SOARES
Diretor da Unidade Executora Municipal.

> > > > > PROTOCOLO GERAL < < < < < <

AO(S) '17' DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2009.004120-9
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
DO ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
JEAN FLáVIO DE LIMA LINS
Entrada :15/12/2009 Retirada :15/12/2009
Devolução :17/12/2009 Saidap/ TJ 17/12/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 15/12/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA

1ª CAMARA CIVEL

2009.004465-2
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
CRISTALINA BENTO DA SILVA
Entrada :16/12/2009 Retirada :17/12/2009
Devolução :17/12/2009 Saidap/ TJ 17/12/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 16/12/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

1ª CAMARA CIVEL

2009.004223-2
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
LUIZ CARLOS VIANA DOS SANTOS E OUTROS
APEDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :14/12/2009 Retirada :14/12/2009
Devolução :17/12/2009 Saidap/ TJ 17/12/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/12/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2009.004440-1
APELAçãO CIVEL
LIMOEIRO DE ANADIA
APETE :
MUNICíPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA
APEDO :
SIMONI ALVES DE OLIVEIRA HONóRIO
Entrada :14/12/2009 Retirada :14/12/2009
Devolução :17/12/2009 Saidap/ TJ 17/12/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/12/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

1ª CAMARA CIVEL

2009.004441-8
APELAçãO CIVEL
LIMOEIRO DE ANADIA
APETE :
MUNICíPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA
APEDO :
DJALMA BALBINO DA SILVA
Entrada :14/12/2009 Retirada :15/12/2009
Devolução :17/12/2009 Saidap/ TJ 17/12/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/12/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA

1ª CAMARA CIVEL

2009.004215-3
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
LUNA - L. NUNES AVíCOLA LTDA
Entrada :14/12/2009 Retirada :14/12/2009
Devolução :17/12/2009 Saidap/ TJ 17/12/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/12/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2009.004448-7
APELAçãO CIVEL
LIMOEIRO DE ANADIA
APETE :
MUNICíPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA
APEDO :
EDILMA FERREIRA DA SILVA
Entrada :14/12/2009 Retirada :14/12/2009
Devolução :17/12/2009 Saidap/ TJ 17/12/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/12/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

1ª CAMARA CIVEL

2009.004160-1
APELAçãO CIVEL
DELMIRO GOUVEIA
APETE :
MUNICíPIO DE DELMIRO GOUVEIA
APEDO :
RICARDO MICHEL SIMOND
Entrada :14/12/2009 Retirada :15/12/2009
Devolução :17/12/2009 Saidap/ TJ 17/12/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/12/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA

1ª CAMARA CIVEL

2009.004489-6
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICíPIO DE MACEIó
APEDO :
MáRCIO DOS SANTOS BISPO
Entrada :15/12/2009 Retirada :16/12/2009
Devolução :17/12/2009 Saidap/ TJ 17/12/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 15/12/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

3ª CAMARA CIVEL

2009.004139-5
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
LUIZ CARLOS MIRANDA DE AQUINO
Entrada :15/12/2009 Retirada :16/12/2009
Devolução :17/12/2009 Saidap/ TJ 17/12/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 15/12/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

3ª CAMARA CIVEL

2009.003978-5
APELAçãO CIVEL
PALMEIRA DOS INDIOS
APETE :
MUNICíPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS
APEDO :
EVERALDO DAMIãO DA SILVA EM CAUSA PRóPRIA
Entrada :10/12/2009 Retirada :11/12/2009
Devolução :17/12/2009 Saidap/ TJ 17/12/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/12/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

CAMARA CRIMINAL

2009.001663-9
EMBARGOS INFRIGENTES
VICOSA
EMBARGANTE:
JOSé RENATO MATA BEZERRA
EMBARGADO :
MINISTéRIO PúBLICO
Entrada :7/12/2009 Retirada :9/12/2009
Devolução :17/12/2009 Saidap/ TJ 17/12/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 9/12/2009
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2009.004173-5
A. INST. DE DESP. DENEGAT. DE R. ESPECIAL
SANTANA DO IPANEMA
AGRAVANTE :
ANTONIO BULHõES DE OLIVEIRA FILHO
AGRAVADO :
MINISTéRIO PúBLICO
Entrada :15/12/2009 Retirada :15/12/2009
Devolução :17/12/2009 Saidap/ TJ 17/12/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 15/12/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.004116-8
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
JOAQUIM GOMES
PACIENTE :
PERIS DOS SANTOS CAVALCANTE
:

Entrada :4/12/2009 Retirada :9/12/2009
Devolução :17/12/2009 Saidap/ TJ 17/12/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 4/12/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.003987-1
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
PALMEIRA DOS INDIOS
PACIENTE :
PEDRO VIEIRA DOS SANTOS NETO
:

Entrada :7/12/2009 Retirada :9/12/2009
Devolução :17/12/2009 Saidap/ TJ 17/12/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/12/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.003942-4
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
:

Entrada :10/12/2009 Retirada :15/12/2009
Devolução :17/12/2009 Saidap/ TJ 17/12/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/12/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.003832-9
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
RAFAEL CíCERO DE FRANçA
:

Entrada :14/12/2009 Retirada :15/12/2009
Devolução :17/12/2009 Saidap/ TJ 17/12/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/12/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

==========
BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA
==========

> > > > > PROTOCOLO GERAL < < < < < <

AO(S) '17' DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2009.004053-7
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
CíCERO ROQUE DA SILVA
AGRADO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :16/12/2009 Retirada :17/12/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 16/12/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

1ª CAMARA CIVEL

2009.004624-7
REMESSA EX OFFICIO
CAPITAL
REMETENTE :
JUIZO
PARTES :
MARTA ARAGãO DE LIMA SANTOS E OUTRO
Entrada :16/12/2009 Retirada :17/12/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 16/12/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA

1ª CAMARA CIVEL

2009.004465-2
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
CRISTALINA BENTO DA SILVA
Entrada :16/12/2009 Retirada :17/12/2009
Devolução :17/12/2009 Saidap/ TJ 17/12/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 16/12/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

1ª CAMARA CIVEL

2009.004612-0
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAçãO, RECURSOS
HUMANOS E PATRIMôNIO
APEDO :
ALBERTO JORGE PEREIRA DA ROCHA E OUTROS
Entrada :16/12/2009 Retirada :17/12/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 16/12/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA

1ª CAMARA CIVEL

2009.003928-0
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
E. DE E.O. DE M. P/ SEU INVENTARIANTE
APEDO :
B.L. DA S.
Entrada :16/12/2009 Retirada :17/12/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 16/12/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

1ª CAMARA CIVEL

2009.004407-8
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
MáRCIO GONZAGA PITANGA DA SILVA
Entrada :16/12/2009 Retirada :17/12/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 16/12/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA

2ª CAMARA CIVEL

2009.000719-7
AGRAVO (AG. DE INSTRUMENTO)
CAPITAL
AGRAVATE :
GIVALDO JOSé RODRIGUES E OUTROS
AGRAVADO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :16/12/2009 Retirada :17/12/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 16/12/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.000947-0
MANDADO DE SEGURANçA (TPC)
CAPITAL
IMPTE :
GILSON JOSé BATISTA DA SILVA
IMPEDO :
GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :17/12/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 17/12/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2009.003414-9
MANDADO DE SEGURANçA (TPC)
CAPITAL
IMPTE :
MARIA LúCIA CASSIANO DOS SANTOS
IMPEDO :
GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS E OUTRO
Entrada :17/12/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 17/12/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.004403-0
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
DAWISON HENRIQUE DOS SANTOS LIMA
:

Entrada :17/12/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 17/12/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.001935-0
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
MICHAEL DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
:

Entrada :10/12/2009 Retirada :17/12/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/12/2009
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.003583-5
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
MARIBONDO
PACIENTE :
JOSé IZíDIO DA SILVA
:

Entrada :16/12/2009 Retirada :17/12/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 16/12/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.001681-1
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
ANGELA MARIA LIRA DE JESUS GARROTE
:

Entrada :17/12/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 17/12/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.003196-1
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
JOSE CARLOS MININ DE LINS
:

Entrada :17/12/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 17/12/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.003598-3
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
JONATA GOMES DOS SANTOS
:

Entrada :17/12/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 17/12/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.003157-6
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
THAIS BISPO DE SOUZA
:

Entrada :17/12/2009 Retirada :17/12/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 17/12/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO

==========
BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA
==========

==========
> > > > PROTOCOLO GERAL < < < < <
==========

AO(S) '17' DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 3413/2009
Interessado:
FERNANDA MARIA FERNANDES VIEIRA,ASSISTENTE SOCIA
Assunto:
REQ. PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 3414/2009
Interessado:
FERNANDA MARIA FERNANDES VIEIRA,ASSISTENTE SOCIA
Assunto:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 3415/2009
Interessado:
NIVALDO BRANDÃO DA SILVA
Assunto:
REQUERENDO DIARIA(S)
Remetido para:
DIRETORIA DE PROG. ORÇAMENTO / DIR. CONTAB. E FINANÇAS

Proc. 3404/2009
Interessado:
PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS
Assunto:
ENCAMINHANDO DENUNCIA
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 3416/2009
Interessado:
DR. MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA,PROMOTOR DE JUSTIÇA
Assunto:
REQUERENDO DIARIA(S)
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 3417/2009
Interessado:
DR.ANTONIO ARECIPO DE BARROS TEIXEIRA NETO,PROCURADOR DE JUSTIÇA
Assunto:
REQUERENDO PUBLICACAO DE PORTARIA
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 3418/2009
Interessado:
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE
Assunto:
ENCAMINHA CD COM INFORMACAO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 3424/2009
Interessado:
DR. SAULO VENTURA DE HOLANDA,PROMOTOR DE JUSTIÇA
Assunto:
REQUERENDO DIARIA(S)
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 3422/2009
Interessado:
DEIVE FABIAN VALERIANO GOMES
Assunto:
ENCAM. INFORMACOES
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 3419/2009
Interessado:
M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
Assunto:
REQUERENDO CERTIDAO
Remetido para:
NÚCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Proc. 3420/2009
Interessado:
M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
Assunto:
REQUERENDO CERTIDAO
Remetido para:
PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Proc. 3421/2009
Interessado:
ANDERSON CORREIA DOS SANTOS
Assunto:
REQUERENDO FERIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 3425/2009
Interessado:
TERRA INVESTIMENTO LTDA
Assunto:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA DA FAZENDA ESTADUAL

Proc. 3423/2009
Interessado:
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA ESTADUAL
Assunto:
SOLICITA AVERIGUACAO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 3426/2009
Interessado:
DR. CARLOS TADEU VILANOVA BARROS,PROMOTOR DE JUSTIÇA
Assunto:
REQUERENDO ADIAMENTO DE FERIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 3313/2009
Interessado:
CONSELHO DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E DOS BAIROS PETROPOLIS E CHÃ DA JAQUEIRA
Assunto:
REQUERENDO FISCALIZAÇÃO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 3427/2009
Interessado:
BATALHÃO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL
Assunto:
REQ. PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

CARLOS ANDRE LEAO SANTOS
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO

==========

QUADRO I 030004 00001

	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	ELEMENTO DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	FONTE	VARIAÇÕES SUPLEMENTAÇÃO	VARIAÇÕES REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO	SALDO DISPONÍVEL	SUPLEMENTAÇÃO
SUPLEMENTAÇÃO	03.122.0003.2107.0000 PI000735	319092	378.847,00	0100	1.490.709,64	-	1.869.556,64	1.869.352,55	204,09	400.000,00
	TOTAL		378.847,00		1.490.709,64	0,00	1.869.556,64	1.869.352,55	204,09	400.000,00

QUADRO II 030004 00001

	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	ELEMENTO DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	FONTE	VARIAÇÕES SUPLEMENTAÇÃO	VARIAÇÕES REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO	SALDO DISPONÍVEL	ANULAÇÃO
	03.091.0003.2089.0000	339014	4.000,00	0100	10.000,00	5.000,00	9.000,00	5.137,11	3.862,89	3.862,00
A	PI 000709			0100	-	-				
	03.091.0003.2108.0000	339014	380.000,00	0100	-	110.000,00	270.000,00	233.799,61	36.200,39	25.000,00
N	PI000713	339030	52.000,00	0100	-		52.000,00	48.823,51	3.176,49	3.176,00
	PI000713	339036	85.000,00	0100	-	-	85.000,00	81.570,04	3.429,96	3.429,00
U	03.122.0003.2107.0000	319001	19.125.000,00	0100	-	310.000,00	18.815.000,00	18.812.464,42	2.535,58	2.535,00
	PI000735	319011	47.559.279,00	0100	300.000,00	50.000,00	47.809.279,00	47.583.323,02	225.955,98	225.955,00
L	PI000735	319017	100.000,00	0100		4.000,00	96.000,00	94.023,56	1.976,44	1.976,00
	PI000735	319113	4.985.000,00	0100	100.000,00	-	4.995.000,00	4.962.141,65	32.858,35	32.858,00
A	PI000735	339014	25.000,00	0100	341.303,48	320.000,00	46.303,48	38.996,39	7.307,09	6.000,00
	PI000735	339033	65.000,00	0100	-	20.000,00	45.000,00	38.753,28	6.246,72	6.246,00
Ç	PI000735	449052	15.000,00	0100	328.000,00	30.000,00	313.000,00	300.492,00	12.508,00	12.500,00
	03.122.0003.2127.0000	339014	20.000,00	0100	-	4.000,00	16.000,00	9.545,00	6.455,00	5.000,00
Ã	PI0000750	339039	1.400.000,00	0100	-	346.000,00	1.054.000,00	977.741,58	76.258,42	42.171,00
	PI0000750	339141	1.000,00	0100	-	-	1.000,00	0,00	1.000,00	999,00
O	PI0000750	339147	20.000,00	0100	-	8.000,00	12.000,00	6.926,38	5.073,62	5.000,00
	03.128.0003.2124.0000	339030	20.000,00	0100	-	17.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	2.999,00
	PI000760	339039	35.000,00	0100	-	20.000,00	15.000,00	8.704,16	6.295,84	6.295,00
	PI000760	449052	30.000,00	0100	40.000,00	-	70.000,00	47.124,08	22.875,92	12.000,00
	03.183.0003.2363.0000	339014	13.000,00	0100	-	1.277,64	11.722,36	9.722,36	2.000,00	1.999,00
			73.934.279,00		1.119.303,48	1.245.277,64	73.718.304,84	73.259.288,15	459.016,69	400.000,00